



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº16/25, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“RECONHECE O NOVENÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS COMO FESTA CULTURAL DE TRADIÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E DECRETA FERIADO MUNICIPAL.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 22/09/2025, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.Fica reconhecido o Novenário de São Francisco de Assis como Festa Cultural de Tradição Popular do Município de Mâncio Lima, por sua relevância histórica, social, cultural e econômica.

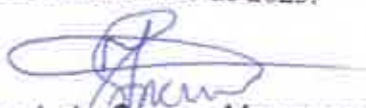
Art. 2º.O Novenário de São Francisco de Assis passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades do Município de Mâncio Lima, sendo realizado anualmente no período compreendido entre 25 de setembro e 04 de outubro.

Art. 3º.Fica instituído como feriado municipal o dia 04 de outubro, em comemoração ao encerramento do Novenário de São Francisco de Assis, padroeiro do Município de Mâncio Lima.

Art. 4º.O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio à realização do evento, visando preservar sua tradição, estimular a cultura local, fomentar o turismo e fortalecer a economia do município, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre, 22 de setembro de 2025.


José de Souza Menezes
CPF: 433.972.632-04
Presidente
Câmara Municipal de
Mâncio Lima - Acre